



## DECRETO N.º 002/2026

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DE CONSUMIDOR.”**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2026, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de Outubro 2024 a Novembro de 2025, sendo reajustado em 4,18%.

**Art. 2.º** - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de Janeiro a Dezembro de 2026 em R\$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas a disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 14 de janeiro de 2026.

  
**RONALDO GAZETA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

  
**ADRIANA FIDÊNCIO ALVES**  
Auxiliar Administrativo